



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde

DESPACHO DE ANULAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, e

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas ocorridas na operação do sistema de julgamento do presente Pregão Eletrônico o que acabou por gerar indevidamente a identificação dos licitantes antes do momento delineado no Edital;

CONSIDERANDO que a falha em questão compromete o sigilo da proposta em relação aos licitantes;

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do STF;

RESOLVE

ANULAR o Processo Administrativo nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, a qual o objeto é a aquisição de veículo sanitário tipo Van – através da Resolução SES 7.791.

Em ato contínuo, proceda-se a deflagração de novo procedimento administrativo com o objeto coincidente com o do ora anulado, observando-se, todas as normas que regem a matéria.

Publique-se.

Caratinga-MG, 08 de março de 2022.

Erick Gonçalves Silva
Secretário Municipal de Saúde